| | |
|---|---|
| 1.ª Votação 27/09/99 | Resultado Aprov. |
| 2.ª Votação ___/___/___ | unan. |
| 3.ª Votação ___/___/___ | única |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1613, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

esso N.º 279/99 Data: 24 / 09 / 99*

vente: PREFEITO MUNICIPAL

: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA COBERTURA DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO - IAFB.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

# A T O Nº 316

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1613, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1613, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1613, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá , 23 de setembro de 1999

**SENHOR PRESIDENTE:**

Estamos encaminhando a essa casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial para cobertura do Convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1596, que autoriza este Executivo a firmar Convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, solicitando abertura de Crédito Especial, com a finalidade de dar cobertura financeira para a efetivação do referido Convênio, no que se refere à manutenção, despesas com viagens, exames médicos e outras, a fim de que possamos, através desse Programa, oferecer aos jovens butiaenses, o desenvolvimento de suas aptidões esportivas para bem representarem o nosso município em campeonatos a que venham participar, tanto no âmbito estadual, quanto nacional.

Isto posto, solicitamos a essa Casa Legislativa, seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

**ADEMIR GARCIA MENDES**
**Prefeito Municipal**

Na condição de Secretário Municipal da Fazenda, desde já coloco-me à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Projeto de abertura de Crédito Especial.

**HERON LOPES QUINTANA**
**Secretário Municipal de Finanças**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**PROJETO DE LEI Nº** 1613

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA COBERTURA DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO-IAFB.**

**ADEMIR GARCIA MENDES,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a cobertura do Convênio a ser firmado com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, nos termos da Lei Municipal nº 1427/99. O presente Crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. 01 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR
FUNÇÃO 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA 46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUBPROGRAMA 224 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE 2.103 – Iniciação à Prática Desportiva em Convênio com o IAFB ...R$ 5.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
4.1.2.0.00 –Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de Cobertura ao Crédito solicitado no Artigo Primeiro, as seguintes reduções de dotações orçamentárias:

ATIVIDADE 2.034 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal .....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo ----------R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.039 – Conservação de Estradas Municipais .....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.052 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos .....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24/09/99

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

# AUTÓGRAFO Nº 234

PROJETO DE LEI Nº 1613
De : 24 de setembro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1613, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de setembro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner